

01.11.19

IGH



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



TOMBO 209.12/NSL-A5
VISTO houisa
DATA 24/11/19

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1720/2019 AO CONTRATO Nº 010-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BASTIDORES - ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BASTIDORES - ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.314.210/0001-05, com sede à Rua 10, nº109, Ed. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste, CEP: 74.120-020, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 010-NSL**, firmado em 01/03/2014, conforme Ofício/MNSL nº 075/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, referente à prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa, em prol da Maternidade Nossa Senhora De Lourdes – NSL, entre 02/09/2019 e 01/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.5, com a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de Setembro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Bastidores - Assessoria E Eventos Ltda
Contratada

Carla Borges
Advogada Jurídica
OAB/BA: 50.12-
IGH